

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc.CEE-nº 1696/72

INTERESSADO - Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto

ASSUNTO Recontratação da docente Vera Lúcia Peres,
junto à F.F.O. de Ribeirão Preto

RELATOR - Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

PARECER - N° 1814/74, CTG; Aprov. em 14/8/74; Comunicado ao Pleno em 21/8/74. (Proc.n° 1696/72)

I - RELATÓRIO

Histórico: - A Direção da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto solicita autorização para recontratar a Sra. Vera Lúcia Peres, para exercer junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas e de Orientação Profissional, as funções de Professora-Assistente Doutora.

Fundamentação: - A interessada graduou-se pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, em 1967. Na mesma escola obteve, em 1973, o título de Doutora em Ciências. Pertence a sociedades científicas, concluiu vários cursos de especialização e aperfeiçoamento e publicou numerosos trabalhos voltados para a área de sua especialização que é a odontologia.

O processo contém os documentos de praxe e a CESESP pronunciou-se favoravelmente à recontratação.

II - CONCLUSÃO

Somos de parecer que nada impede seja a Sra. Vera Lúcia Peres contratada pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, para exercer as funções de Professora-Assistente Doutora, junto ao Depto. de Ciências Fisiológicas e Orientação Profissional.

São Paulo, 27 de julho de 1974

(a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Re-

III - DECISÃO DA CÂMARA

lator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Pare-
cer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali,

Olavo Baptista Filho, Oswaldo

Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974

(a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins

Presidente